

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso se reuniram no CRAS "Almerinda Ferreira" para cumprimento da reunião mensal. Estiveram presentes os seguintes membros: José Roberto de Araújo, Thaís Reis Salles, Maria do Carmo Marques Borges, Lucas Carvalho Brandão, Lídia Aparecida Borges Furtado, Neusa Maria de Castro, Gabrielle Eugênio Fernandes, Elza Maria de Castro, Margarida Maria de Carvalho Lemos, Maria Thereza Gama Pires e Adriano Breves da Silva. Convidados: José Reinaldo dos Reis Ferreira e Flávio Brandão Magalhães. Justificaram a ausência Renilda Marfeli Ribeiro, Evandra de Moura Braga e José Nani Junior. O Sr. Adriano Breves da Silva participa pela primeira vez, representando a Sra. Evandra de Moura Braga. Após conferência do quórum, o presidente, Sr. José Roberto de Araújo agradeceu a presença de todos. Foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior e deu-se o cumprimento da pauta. A seguir solicita a colaboração do convidado Sr. José Reinaldo dos Reis Ferreira para esclarecimentos sobre a distribuição dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI). Com a palavra o Sr. José Reinaldo comenta sobre os percentuais de distribuição dos recursos do FMDI (Fundo Municipal de Direitos do Idoso). Esta orientação ele já havia passado no grupo de Whatsapp do CMDI e, hoje trouxe novas informações que facilitou a compreensão de todos. Existe um saldo em conta que poderá ser repassado às instituições filantrópicas que apresentarem documentação exigida em Edital de Chamamento Público, com projeto e plano de trabalho, para o recebimento desses recursos. Do valor arrecadado é pertinente a retenção de 10% para fazer face aos investimentos com capacitação de conselheiros, palestras, cursos, realização de eventos e outros itens de interesse do CMDI. A seguir, foi apresentada a planilha dos valores e percentuais correspondentes. Para os recebimentos de doações no valor de R\$ 0,01 a R\$ 100.000,00 a porcentagem é de 10% para o FMDI; para recebimentos de R\$ 100.000,01 a R\$ 300.000,00 a porcentagem é de 15% para o FMDI e para recebimentos de R\$ 300.000,01 a R\$ 500.000,01, e acima destes valores a porcentagem é de 20% para o FMDI. Após considerações, o Sr. presidente José Roberto de Araújo, submete a proposta sobre os percentuais de distribuição dos recursos do FMDI à avaliação de todos, que votaram favorável, por unanimidade e, que deverá ser publicada no Diário Oficial de Municípios Mineiros, por meio de resolução correspondente. Para melhor entendimento o convidado Sr. José Reinaldo finaliza esclarecendo que o Edital de Chamamento Público deverá selecionar propostas das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Campanha, e com inscrição vigente perante a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e no Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo específico a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso, e que estejam em conformidade

Salles

M. Breves

Reinaldo

Magalhães

~~Reinaldo~~

Reinaldo

Reinaldo

Reinaldo

Reinaldo

Reinaldo

com os eixos e diretrizes previstas no edital, fundamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Segundo o Sr. José Reinaldo, para este ano é pouco provável que o edital possa ser concretizado, visto que ainda será necessária uma formatação na estrutura de redação do edital, e que ainda está aguardando o recebimento oficial da Receita Federal sobre doação oriunda das declarações pelo Imposto de Renda de 2023, pois considera o valor recebido no ano de 2022, pequeno, cujo qual é de R\$ 22.158,49, este saldo é da data de 31/12/2022. Comenta, também, da dificuldade em conseguir doações maiores, por se tratar de município pequeno, como a nossa Campanha. Maria Thereza Gama Pires e Maria do Carmo Marques Borges relataram sobre as dificuldades encontradas ao doarem o percentual do Imposto de Renda, pois os contadores responsáveis por suas declarações, embora sendo pessoas capacitadas profissionalmente, tiveram a mesma fala "se o declarante optar por doar parte de seu imposto, automaticamente cairá no modelo completo, o que levará a um valor muito mais alto a ser pago à Receita Federal. O Sr. José Roberto de Araújo registra que falta muitas informações a respeito e que, nossos contadores precisam atualizar suas ações profissionais junto a Receita Federal. Com a palavra a conselheira Sra. Lídia Aparecida Borges Furtado sugeriu que o CMDI convide alguns contadores do município para uma reunião onde serão explicadas as necessidades destas doações. O convidado Sr. José Reinaldo sugeriu que para o próximo ano, deveríamos convidar um funcionário da Receita Federal para orientar nossos contadores de maneira clara, levando, possivelmente, à um número maior de doações. Após considerações a proposta foi aprovada. Com a palavra, a conselheira Sra. Elza Maria de Castro sugeriu uma divulgação maior junto à rádio, como uma entrevista num programa de bastante audiência, pois muitos desconhecem essa possibilidade de doar. Sugestão aprovada. A conselheira Sra. Lídia Aparecida Borges Furtado solicitou que o saldo existente não passe para o próximo ano, pois a necessidade "é agora é quem está precisando tem pressa". Com a palavra a conselheira Sra. Maria Thereza Gama Pires e o convidado Sr. Flávio Brandão Magalhães concordaram e registraram que "quem doa gosta de saber como foi usada a doação e qual instituição foi beneficiada". Com a palavra a conselheira Sra. Margarida Maria de Carvalho Lemos indagou se não existe uma brecha na legislação que possa agilizar esta distribuição. O conselheiro Sr. Lucas Carvalho Brandão ficou encarregado de estudar o calendário e fazer os ajustes necessários para agilizar o Edital de Chamamento Público. Com vistas, às comemorações do dia do Idoso, o Grupo Bem Viver e Melhor Idade, ligados às atividades do CRAS, foram convidados para um Encontro em Baependi, no dia 20 de setembro. Foi questionado se algum interno das instituições da cidade poderia participar deste passeio. A resposta foi sim, dependendo das condições físicas e emocionais do interno, é do desejo dele em socializar. A conselheira Sra. Gabrielle Eugênio Fernandes sugeriu visitas recíprocas das instituições, pacientes do Lar Santa Teresinha almoçarem ou lancharem no Lar

Lucas

M. Thereza

Vicentino e vice versa. Isto envolveria ajuda de pessoal de apoio na cozinha, troca de mantimentos e outros detalhes. A sugestão foi aprovada. Entrevista na Rádio Ação FM e apresentações musicais nas instituições de longa permanência do idoso do município poderão receber apoio da Escola de Música Maestro Pompeu. Essas sugestões, ainda, estão em fase de ajustes. Nada mais havendo à tratar, EU, Maria do Carmo Marques Borges lavrei a ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

### RESOLUÇÃO CMDI N. 04, de 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI), com os valores e a porcentagem referente a recebimentos de projetos, declaração de imposto de renda entre outros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), de Campanha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do CMDI, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º. Considerando a necessidade de se definir distribuição dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI), com os valores e a porcentagem referente a recebimentos de projetos, declaração de imposto de renda entre outros,

Art. 2º. Resolve:

Para recebimentos no valor de R\$ 0,01 a R\$ 100.000,00 a porcentagem é de 10% para o FMDI;

Para recebimentos de R\$ 100.000,01 a R\$ 300.000,00 a porcentagem é de 15% para o FMDI;

Para recebimentos de R\$ 300.000,01 a R\$ 500.000,01, e acima destes valores a porcentagem é de 20% para o FMDI, aprovado por unanimidade.

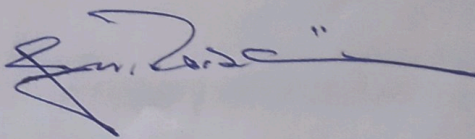
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto de Araújo

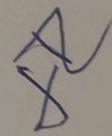
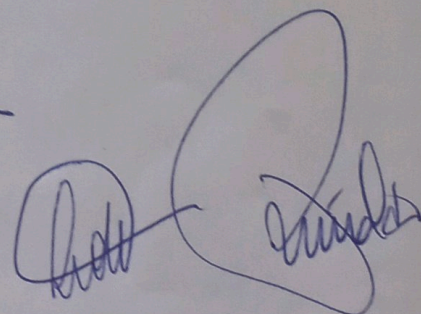
Campanha, 18 de setembro de 2023.

José Roberto de Araújo

Thais Reis Salles

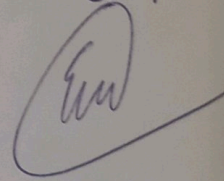


rsalles



maris

maris



Maria do Carmo Marques Borges *Ma Borges*  
Lucas Carvalho Brandão *Lucas C. Brandão*  
Adriano Breves da Silva *Adriano*  
Lídia Aparecida Borges Furtado *Lídia*  
Neusa Maria de Castro Reis *Neusa*  
Gabrielle Eugênio Fernandes  
Elza Maria de Castro *Elza*  
Margarida Maria de Carvalho Lemos  
Maria Thereza Gama Pires *Maria Thereza Gama Pires*

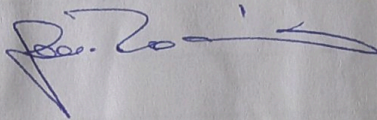
**Convidados:**

Flávio Brandão Magalhães *Flávio*  
José Reinaldo dos Reis Ferreira *José Reinaldo*

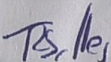
Sra Margarida Maria Marques de Carvalho Lemos presenteou a todos presentes com um belo chaveiro feito por ela, o que muito agradou a todos. Nada mais havendo à tratar, lavrei a ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Campanha, 17 de julho de 2023

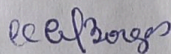
José Roberto de Araújo



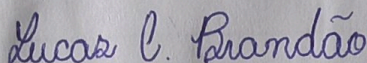
Thais Reis Salles



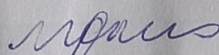
Maria do Carmo Marques Borges



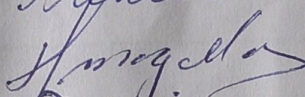
Lucas Carvalho Brandão



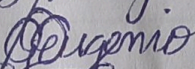
Neusa Maria de Castro Reis



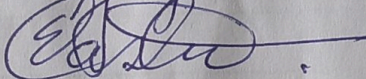
Flávio Brandão Magalhães



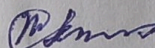
Gabrielle Eugênio de Souza



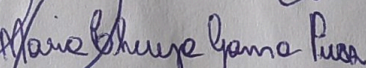
Elza Maria de Castro



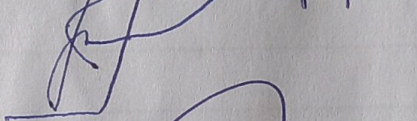
Margarida Maria Marques de Carvalho Lemos



Maria Thereza Gama Pires

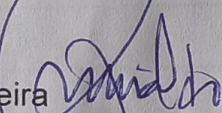


José Nani Junior

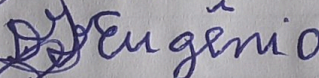


Convidados:

José Reinaldo dos Reis Ferreira



Dorvalina Fernandes Eugênio.



Roberto Malaquias Elias

